

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2014**

**CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88.015-300, representado neste ato pelo presidente, Sr. Luiz Alberto de Souza, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 46341528, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 312.020.559-15, residente e domiciliado na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

**CONTRATADA: LOCALIZA RENT A CAR S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.670.085/0001-55, estabelecida na Av. Bernardo Monteiro, nº 1.563, Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.150-902, neste ato representada pelo Diretor de Vendas, Sr. Paulo Henrique de Almeida Pires, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, portador da Cédula de Identidade nº 4911889, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 709.635.686-04.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

- Art. 40, inciso XI e Art. 57, inciso II, ambos da Lei 8.666/93.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente primeiro termo aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** n.º 017/2014, referente a Ata de Registro de Preços nº 05/2013, oriundo do processo Administrativo nº 102/2013 – Pregão Presencial n. 003/2013 firmado para prestação de serviços de locação de veículos, com e sem motorista, por demanda, para atender às necessidades eventuais do CAU/SC, com diversos tipos de veículos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, documento integrante mencionado Edital, datado em 28 de novembro de 2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes nos termos previstos em sua Cláusula Quinta e o **REAJUSTE DE PREÇO**, nos termos da Cláusula Sétima.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a **vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27 de novembro de 2016**, com possibilidade de prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1. A partir do presente Termo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores reajustados em **10,09% (dez vírgula zero nove por cento)**, conforme variação do Índice Geral de Preços ao Mercado – IGPM, calculado entre os meses de Novembro/2014 e Outubro/2015, de acordo com a tabela abaixo:

Lote	Item	Categoria	Preço Unitário Diária (R\$)	Capacidade de Fornecimento (12 meses)
1	1	Categoria I, veículo tipo automóvel executivo, 04 (quatro) portas, com capacidade para 5 (cinco) passageiros (incluindo motorista), c.c mínima 2.0, dotado de ar condicionado, direção hidráulica, transmissão automática, sistema de som, freio a disco nas 04 (quatro) rodas com sistema anti-blocante (ABS) e Air bag.	R\$ 275,25	50
	2	Categoria II, veículo tipo automóvel passeio, 04 (quatro) portas, com capacidade para 5 (cinco) passageiros (incluindo motorista), c.c mínima 1.8, dotado de ar condicionado, direção hidráulica e sistema de som.	R\$275,25	50
	3	Categoria III, veículo tipo automóvel passeio, 04 (quatro), capacidade para 5 (cinco) passageiros (incluído motorista), c.c mínima 1.6, com ar condicionado, direção hidráulica e sistema de som.	R\$275,25	50
	4	Categoria IV, veículo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluído motorista), c.c mínima 1.4, com ar condicionado, direção hidráulica e sistema de som.	R\$ 170,65	50
	5	Categoria V, veículo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluído motorista), c.c mínima, com ar condicionado, direção hidráulica e sistema de som.	R\$132,12	100
	6	Categoria VI, veículo tipo automóvel passeio, 02 portas, c.c mínima 1.0.	R\$132,12	50
	7	Motorista uniformizado, a diária compreenderá até 10 horas de serviço.	R\$220,20	100

3.2. As despesas assumidas com o presente Termo Aditivo para o período em curso correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.009 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos.





**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Florianópolis, 26 de novembro de 2015.

**Arq. e Urb. Luiz Alberto de Souza**  
Presidente do CAU/SC  
CONTRATANTE

**Paulo Henrique de Almeida Pires**  
CPF Nº 709.635.686-04  
Diretor de Vendas  
LOCALIZA RENT A CAR S/A

**Testemunhas:**

Nome Assinatura

076.191.929-32

CPF/MF

Nome Assinatura

690.655.009-63

CPF/MF

**Alexandre J. Jacques**  
Gerente Administrativo  
CAU/SC